

PROJETO LEI EXECUTIVO 104/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências.

Municipal de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 29.995,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

Órgão: 30 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Unidade: 30.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Função: 27 – Desporto e Lazer Subfunção: 813 – Lazer Programa: 0025 - Desenvolvimento das Atividades Desportivas e Lazer Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção Atividade Esporte / Lazer (Desporto Amador) Fonte de recurso: 002 – Recurso Estadual Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.225,00 Elemento de despesa: 33.90.31 – Prem. Culturais/Artísticas, Cient/Desp R\$ 6.000,00 Elemento de despesa: 33.90.39 – O. Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 13.770,00 Total R\$ 29.995,00

Art. 3º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CHAPADAO DO SUL/MS, 18 de Junho de 2010

Poder Executivo

.(a)

